



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESCOLAS MUNICIPAIS PRÓXIMAS À SUA RESIDÊNCIA OU AO LOCAL DE TRABALHO DE SEUS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO MS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica assegurado ao aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prioridade na matrícula em escola municipal próxima à sua residência ou ao local de trabalho de seu responsável.

Art. 2- Para os efeitos desta Lei, considera-se autista todo indivíduo com distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por um desenvolvimento atípico.

Art. 3º- No ato da matrícula, o aluno com Transtorno do Espectro Autista, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, deverá apresentar documento comprobatório de residência no Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 4º- As escolas municipais garantirão a permanência dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, adequando seus espaços físicos para proporcionar um ambiente de acolhimento e respeito às necessidades desses alunos.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo normas e procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 19 de Maio de 2025

Christoffer Jamesson da Silva
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que exige atenção cuidadosa e políticas específicas de inclusão por parte das instituições de ensino, dadas suas complexidades e as particularidades de cada aluno autista ao se adaptar a novos ambientes. Para crianças com TEA, o ingresso na escola representa um momento crítico, marcado pela necessidade de apoio constante dos responsáveis, que, muitas vezes, são chamados a colaborar com a equipe pedagógica para promover o desenvolvimento integral do aluno. Assim, a proximidade entre a escola e a residência ou o local de trabalho do responsável torna-se fundamental para que essa parceria aconteça de maneira efetiva e ágil.

Ribas do Rio Pardo, cidade que valoriza a inclusão e o acesso equitativo à educação, deve garantir aos alunos com TEA o direito à prioridade na matrícula em escolas municipais próximas às suas residências ou ao local de trabalho dos responsáveis. Essa medida vai além de facilitar a logística para as famílias: ela contribui para a adaptação segura e tranquila desses alunos, inserindo-os em um ambiente educacional que respeita e acolhe suas especificidades.

Além disso, a presença de uma equipe capacitada e de espaços físicos adaptados são elementos indispensáveis para que esses alunos possam desenvolver plenamente suas habilidades em um contexto que entende e respeita suas necessidades. O processo de adaptação escolar para alunos com TEA é único, e muitas vezes, em situações de crise, o fácil acesso ao responsável é essencial para assegurar o bem-estar emocional e a estabilidade do aluno, contribuindo para sua permanência e sucesso no ambiente escolar.

Dessa forma, ao assegurar aos alunos com TEA o direito à matrícula prioritária em escolas municipais próximas, a cidade de Vitória da Conquista fortalece seu compromisso com uma política de educação inclusiva, garantindo uma escola que acolhe, respeita e se adapta às necessidades de todos os seus alunos.

Processo 2025.001.207
Projeto de Lei nº 58 de
19/05/2025